



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 134/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27/2021
QUE ENTRE SI
CELEBRAM FUNDO
ESPECIAL DE
REAPARELHAMENTO
E MODERNIZAÇÃO
DO PODER
JUDICIÁRIO E A
EMPRESA FK GRUPO
S/A, COM A
FINALIDADE DE
PRORROGAR O
PRAZO DE ENTREGA
DO OBJETO.**

**PROCESSO SEI
N. 21.0.000047404-2**

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o **Sr. Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **FK GRUPO S/A**, inscrita no CNPJ nº 55.088.157/0001-02, Inscrição Estadual nº 201.021.680.110, estabelecida na Avenida das Indústrias, nº 337, Centro, Bariri – São Paulo – CEP: 17250-000, Telefone para contato: 14 3662-9000, e-mail: nrsisto@fkgrupo.com, neste ato representada por **ULISSES CARLOS RAINERI**, CPF nº 051.026.918-48 e RG nº 10.483.232 - SSP/SP, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 27/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado, por **30 (trinta) dias**, o prazo de entrega de **CADEIRAS ENCOSTO ESTOFADO (Grupo 12)** e **LONGARINA DE AÇO, TIPO AEROPORTO (Grupo 14)**, especificados no instrumento contratual, para atender solicitação formulada pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, contados a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II e V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **ULISSES CARLOS RAINERI**

FK GRUPO S/A



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Carlos Raineri, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/06/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2497174** e o código CRC **A65B5791**.